



SENADO FEDERAL

Senador Weverton

EMENDA DE PLENÁRIO nº 545

PEC n.º 6 de 2019

Modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências.

Art. 1º. Suprime-se a expressão “é enquadramento por periculosidade” contida no caput do art. 21 da PEC 06/2019.

Art. 2º. Suprime-se a expressão “é o enquadramento por periculosidade” contida §4º do art. 21 da PEC 06/2019.

Art. 3º. Suprime-se a expressão “é o enquadramento por periculosidade” contida no inciso I do §1º do art. 19 da PEC 06/2019.

Art. 3º. Suprime-se a expressão “é o enquadramento por periculosidade” contida no §4º-C do Art. 40 do Art. 1º da PEC 06/2019.

Art. 4º. Suprime-se a expressão “é o enquadramento por periculosidade” contida no inciso II do §1º do Art. 201 do Art. 1º da PEC 06/2019.

JUSTIFICATIVA

A PEC nº 06/2019, além de estabelecer uma idade mínima e reduzir o valor do benefício, igualando a forma de cálculo das demais aposentadorias, também altera o conceito de aposentadoria especial, ao não admitir o reconhecimento de atividade especial por periculosidade, considerando, assim, apenas as atividades que prejudiquem a saúde do segurado, e não mais à sua integridade física.

O art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho estabelece que são consideradas atividades ou operações perigosas aquelas que expõem o trabalhador a inflamáveis,

Received on 12/9/19

Hour: 10:20

Assunto: WEVERTON JUNIOR - Mat. 313749
SGM/SLSF



SF/19204.42915-05

Página: 1/3 10/09/2019 14:39:29



5252425286245e0fd2100c81313a5ccac567340a

explosivos ou energia elétrica, bem como a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.

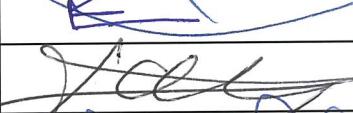
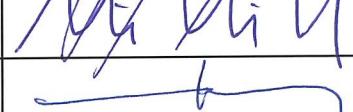
Verifica-se, portanto, a contradição do texto apresentado e aprovado, uma vez que retira do texto as atividades perigosas para obtenção da aposentadoria especial, ao mesmo tempo que insere os policiais e os agentes penitenciários e socioeducativos no rol dos segurados beneficiários da aposentadoria diferenciada, que exercem atividades, essencialmente, de risco.

Dessa forma, esta emenda tem como objetivo preservar as regras atuais da aposentadoria especial concedida aos segurados e servidores públicos que já exercem e exerçerão suas atividades expostas a agentes perigosos.

SF/19204.42915-05
|||||

Sala das Sessões, em _____ de 2019.


Senador Weverton
PDT/MA

Número	Nome do Senador	Assinatura
1	Cid F. Gomes	
2	Fausto Rodrigues	
3	Kajuru	
4	Paulo Paim	
5	Welliton	
6	Paulo Rocha	
7	Humberto Costa	
8	Ostino Alencar	
9	Valmir Assunção	
10	Denis Campagnoli	
11	Flávio Arns	
12	Dário Berger	



Lucas
Barreto

13	WANS BARRETO	Juan Pablo Frank
14	Rogério Cordeiro	Frank
15	FABRINO COSTA RO	Frank
16	ACIR GURGACZ	Frank
17	Taque Wagner	Wagner
18	Styvenson Valentim	Frank
19	Joe Maranhão	Frank
20	Felouco	Frank
21	Giovanni	Frank
22	KATIA ABREU	Frank
23	TYALCI	Frank
24	Jean Paul Prost	Frank
25	Marcos Díaz	Frank
26	Dijon Kamon	Frank
27	LASIER	Frank



SF19204.42915-05

Página: 3/3 10/09/2019 14:39:29

52524252862245e0fd2100c81313a5ccac567340a

